



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

CONTRATO 38-2017

O MUNICÍPIO DE JARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 016094020001-50, pessoa jurídica de direito público, sito à R. Barão do Triunfo 193, neste ato representado por seu prefeito, Senhor **JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado em Jari – RS, na Rua Silveira Martins , n.º 55, portador do CPF n.º 409.075.700-20 e CI n.º 202.904.6451 a seguir denominado contratante , e a Empresa **C T T OLKOSKI TERRAPLENAGEM ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.693.328/0001-70 pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Carlos augusto Frederich, cidade de Erechim RS, neste ato representada por seu proprietário, Senhor Cassio Tiago Talgati Olkoski portador do CPF nº 976.744.350-91, a seguir denominada contratada, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, conforme a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, assim como pelas condições do **DL 12-2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

01- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE NO MÍNIMO 17 TONELADAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA O SERVIÇO SERÁ FEITO NAS LOCALIDADES DE: RINÇAO DE SANTIAGO, ASSENTAMENTO BELA VISTA, RN DE SANTO ANTONIO, PASSO DA PORTEIRA, RINCÃO DA GLORIA E BELA VISTA DA SERRA, DE ACORDO COM A PLANILHA ESPECIFICADA PELO SECRETARIO DE OBRAS.	Hora máquina.	150	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00